



Edital CG-03/2024

Dispõe sobre eleição, junto à Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem (CoC Licenciatura) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de um membro efetivo e respectivo suplente representante da Área de Educação.

A senhora Presidente da Comissão de Graduação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da CoC Licenciatura, torna público, aos docentes desta Unidade, a abertura de edital para inscrições aos assentos disponíveis:

I - Das vagas

1º Estarão abertas as inscrições de candidatos para escolha de um membro efetivo e respectivo suplente representante da Área de Educação.

II - Das inscrições

2º Os docentes interessados deverão inscrever-se no Serviço de Graduação, pelo e-mail gradenf@eerp.usp.br, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2024. A inscrição deverá ser enviada pelo e-mail institucional.

3º No ato da inscrição, os interessados deverão anexar e enviar as seguintes informações:

a) Manifestação no corpo do e-mail quanto à vaga pretendida: “Venho requerer minha inscrição para membro efetivo da Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, representante da Área de Educação” ou “Venho requerer minha inscrição para membro suplente da Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, da Área de Educação”;

b) síntese curricular com as seguintes informações:

- participação no oferecimento de disciplinas das áreas afins, guardadas as proporcionalidades em relação à carga horária do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, no período de 2021 a 2024 (informar código e nome da disciplina);

- participações em atividades relacionadas ao ensino de graduação, no período de 2021 a 2024.

4º A lista de inscritos será divulgada na página da graduação, no mural de recados, em 7 de novembro de 2024.

III - Das eleições



5º A Comissão de Graduação avaliará as inscrições nos termos dos itens c e d do parágrafo 1º do Artigo 2º do Regimento da CoC Licenciatura;

6º Para verificação da carga horária das disciplinas, a Comissão de Graduação utilizará os dados cadastrados no Sistema Júpiter;

7º Para eleição dos membros serão considerados os seguintes critérios: carga horária em disciplinas na área inscrita, guardadas as proporcionalidades em relação à carga horária do curso e participações em atividades relacionadas ao ensino de graduação.

8º Em caso de empate serão considerados, sucessivamente: maior tempo de serviço docente na USP; titulação; o maior tempo de serviço na respectiva categoria; o docente de maior idade.

9º O resultado será homologado em reunião da Comissão de Graduação.

IV - Disposições gerais

10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação, admitindo-se recurso.

11 Recursos contra o resultado do processo eleitoral poderão ser impetrados até 10 dias após a divulgação oficial dos resultados, devendo ser entregue no Serviço de Graduação.

12 A documentação referente a este processo eleitoral ficará arquivada no Serviço de Graduação pelo prazo de 6 meses, a contar da data da divulgação oficial dos resultados, após o que será descartada.

Concedida aprovação pela Comissão de Graduação, *ad referendum*, em 7 de outubro de 2024.

Prof. Dra. Ana Maria Laus
Presidente da Comissão de Graduação